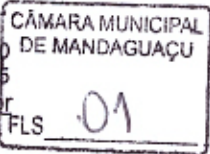


**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000  
FONE (44) 3245-1545[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)CNPJ 77.643.443/0001-25  
[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto:contato@mandaguacu.pr.leg.br)

Mandaguáçu PR, 21 de novembro de 2022.

REFERENTE: Contratação de prestação de serviços de cobertura fotográfica na sessão solene de posse da nova Mesa Executiva no dia 1º de janeiro de 2023, biênio 2023/2024, e para a confecção de quadro de foto para a Galeria Presidencial, criada pela Resolução nº 084/97, conforme abaixo descrito.

**SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS**

Cobertura fotográfica na seguinte data: 1º/01/2023 a partir das 20h (o horário poderá ser alterado); entrega do material fotográfico digital em pen drive contendo fotos em alta resolução tiradas no evento; entrega de álbum com estojo de proteção com 30 fotos reveladas no tamanho 20X25 cm. Período de cobertura: 2 horas.

1 ampliação de foto do presidente da Câmara tamanho 35X25 cm em moldura padronizada\*, para compor a Galeria Presidencial. \* (seguir padrão já utilizado).

Senhor Presidente:

Solicitamos determinar a contratação dos serviços em referência, com o objetivo de registrar a posse da nova Mesa Executiva da Câmara, em sessão solene que será realizada no dia 1º de janeiro de 2023, eleita para o biênio 2023/2024, e também para a confecção de quadro de foto do novo Presidente para compor a Galeria Presidencial.

Este evento, pela sua importância, e registrado em meio fotográfico, vai garantir o acervo histórico da Câmara Municipal e do Município de Mandaguáçu.

As empresas serão informadas da data para a prestação dos serviços, a forma de pagamento e a necessidade da comprovação de regularidade fiscal.

  
Lucinéia Maria Callegari Menegazzo  
Diretora

EXMO. SR. FABRÍCIO CESAR MARTELOZZI  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Mandaguáçu PR 23 de novembro de 2022.

SOLICITANTE: DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

REFERENTE: Contratação de prestação de serviços de cobertura fotográfica na sessão solene de posse da nova Mesa Executiva no dia 1º de janeiro de 2023, biênio 2023/2024, e para a confecção de quadro de foto para a Galeria Presidencial, criada pela Resolução nº 084/97.

**SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS**

Cobertura fotográfica na seguinte data: 1º/01/2023 a partir das 20h (o horário poderá ser alterado); entrega do material fotográfico digital em pen drive contendo fotos em alta resolução tiradas no evento; entrega de álbum com estojo de proteção com 30 fotos reveladas no tamanho 20X25 cm. Período de cobertura: 2 horas.

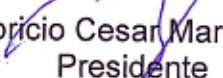
1 ampliação de foto do presidente da Câmara tamanho 35X25 cm em moldura padronizada\*, para compor a Galeria Presidencial. \* (seguir padrão já utilizado).

Essa diretoria, através de expediente justifica a importância e a necessidade da contratação em referência.

Em conformidade com o pleito e para a devida efetivação, determinamos:

1. Pesquisa de preços respectiva, pela Comissão Permanente de Licitação;
2. Verificação de dotação orçamentária própria e da existência de recursos financeiros suficientes, com base nos preços apurados pela Comissão;
3. Juntada de documentos para instrução e abertura do processo;
4. Uma vez juntados os documentos necessários para a instrução e abertura do processo de contratação, encaminhe-se ao setor jurídico para parecer, quanto aos atos legais aplicáveis.

Após esses procedimentos, seja o processo retornado a esta Presidência para homologação.

  
Fabricio Cesar Martelozzi  
Presidente





## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – OBJETO:

O presente termo de referência tem por objetivo orientar a contratação de serviços relativos a cobertura fotográfica na sessão solene de posse da nova Mesa Executiva da Câmara Municipal de Mandaguáçu, biênio 2023/2024, no dia 1º de janeiro de 2023, e para a confecção de quadro de foto para a Galeria Presidencial, criada pela Resolução nº 084/97, conforme abaixo descrito.

- A contratação supracitada e o tipo de objeto pretendido neste Termo de Referência deve ser considerado unicamente como prestação de serviços.

### 2 – JUSTIFICATIVAS:

A contratação de serviços fotográficos se justifica pela importância de registrar a posse da nova Mesa Executiva da Câmara, que será eleita para o biênio 2023/2024.

A sessão solene de posse acontecerá no dia 1º de janeiro, em horário a ser determinado.

Estarão presentes à sessão os Senhores Vereadores, demais autoridades municipais, além de familiares, servidores e a comunidade em geral.

A confecção de quadro de foto do novo Presidente vai compor a Galeria Presidencial criada pela Resolução nº 084/97.

Este evento, registrado em meio fotográfico, vai garantir o acervo histórico da Câmara Municipal e do Município de Mandaguáçu.

### 3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

SERVIÇOS FOTOGRAFICOS
Cobertura fotográfica na seguinte data: 1º/01/2023 Horário: a partir das 20h (o horário poderá ser alterado); entrega do material fotográfico digital em pen drive contendo fotos em alta resolução tiradas no evento; entrega de álbum com estojo de proteção com 30 fotos reveladas no tamanho 20X25 cm. Período de cobertura: 2 horas.
1 ampliação de foto do presidente da Câmara tamanho 35X25 cm em moldura padronizada*, para compor a Galeria Presidencial. * (seguir padrão já utilizado).

### 4 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão realizados no Plenário da Câmara Municipal com a cobertura fotográfica da Sessão Solene de Posse da nova Mesa Executiva eleita, em período de tempo não superior a duas horas, que será realizada no dia 1º/01/2023 a partir das 20h (o horário poderá ser alterado).

A empresa vencedora deverá entregar material fotográfico digital em pen drive contendo fotos em alta resolução tiradas no evento que poderão ser utilizadas para divulgação. Entregar 30 (trinta) fotos, reveladas no tamanho 20X25cm (vinte por vinte e cinco centímetros), acondicionadas em álbum com estojo de proteção. Apresentar foto do Presidente eleito ampliada no tamanho 35X25 cm em moldura padronizada para compor a Galeria Presidencial.





Será acordado que a Câmara Municipal não fixará prazo para a apresentação dos serviços e que a empresa contratada será cientificada de que o pagamento somente será realizado depois da efetivação e entrega de todos os serviços contratados.

Após verificação das condições na entrega do objeto, deverão ser verificados e confirmados os dados da nota fiscal.

## **5 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A legislação básica para a realização do procedimento é a Lei Federal Licitatória nº 8666/1993 e posteriores alterações.

## **6 – GESTÃO DO CONTRATO:**

A fiscalização consiste na verificação das quantidades e preços consignados no contrato e na nota fiscal do fornecedor, em relação aos valores e quantidades constantes no sistema Betha Compras.

A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste termo de referência.

A fiscalização verificará as condições de habilitação e qualificação do fornecedor, exigidas para entrega, assegurando o real cumprimento deste Termo.

Quaisquer irregularidades verificadas, o Presidente da Câmara deverá ser imediatamente comunicado por quem delas tomar conhecimento.

## **7 – ESTIMATIVA DE PREÇOS:**

A estimativa de preço deverá ser verificada com pesquisa de preço junto a empresas do ramo, indicando a melhor estimativa a que foi possível chegar, a qual servirá de ponto de partida para o processo licitatório.

## **8 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A fonte dos recursos para a respectiva contratação advirá do orçamento próprio da Câmara Municipal com a seguinte descrição de dotação:

01.01.001.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS  
PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.59.00 – SERVIÇOS DE ÁUDIO, VIDEO E FOTO

## **9 – PAGAMENTO**

O pagamento será feito pela Câmara, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento da Nota Fiscal que deverá ser entregue juntamente com o objeto. Recebida a Nota Fiscal, deverá ser encaminhada ao Setor de Compras para conferência e em sequência ao Setor de Contabilidade. O pagamento será efetuado mediante transferência em conta corrente indicada pelo fornecedor.

## **10.1 – DEFINIÇÕES DOS CRITÉRIOS DE SANÇÕES:**

As sanções deverão constar do contrato.





## 11 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Na escolha do fornecedor deverá ser considerado:

- 1 - o menor preço;
- 2 - competência para o atendimento;
- 3 - regularidade fiscal e trabalhista.


## 12 – RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária toda a responsabilidade.

Elaborado em 23 de novembro de 2022.

  
Lucinéia Maria Callegari Menegazzo  
Diretora Administrativa

Aprovo em 23 de novembro de 2022.

  
Fabrício Cesar Martelozzi  
Presidente da Câmara

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

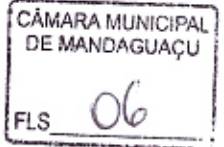
ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

CNPJ 77.643.443/0001-25

[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto:contato@mandaguacu.pr.leg.br)**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

REFERÊNCIA: Contratação de prestação de serviços de cobertura fotográfica na sessão solene de posse da nova Mesa Executiva no dia 1º de janeiro de 2023, biênio 2023/2024, e para a confecção de quadro de foto para a Galeria Presidencial, criada pela Resolução nº 084/97.

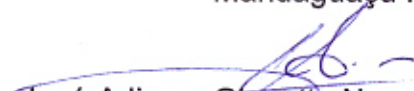
Para fins de instrução em processo licitatório, inclusive para a verificação da existência de recursos orçamentários necessários para a cobertura das despesas decorrentes de eventual contratação dos serviços em referência, apresentamos pesquisa prévia de preços, a qual foi realizada no comércio regional e local. Consta ainda, o preço médio total para a contratação dos serviços, apurado com base em cálculo aritmético.


Contratação de prestação de serviços de cobertura fotográfica na sessão solene de posse da nova Mesa Executiva no dia 1º de janeiro de 2023, biênio 2023/2024, e para a confecção de quadro de foto para a Galeria Presidencial, criada pela Resolução nº 084/97.	1ª	2ª	3ª	PREÇO MÉDIO TOTAL
		1.180,00	1.680,00	2.250,00

Considerando o valor médio total, com base em cálculo aritmético sobre a pesquisa de preços, a contratação poderá ser feita por meio dos procedimentos relativos a Licitação Dispensável, conforme a Lei Licitatória nº 8.666/93.

Na coleta de preços a empresa deverá ser cientificada que o evento será a Sessão Solene de Posse no dia 1º de janeiro de 2023, em horário a ser definido; a escolha da empresa para prestar os serviços será pela oferta do menor preço total; o preço oferecido deverá ser mantido até a entrega e apresentação dos serviços em prazo acordado entre as partes. Para a prestação dos serviços a empresa deverá manter a regularidade fiscal e trabalhista. O valor contratado será pago a vista após entrega e a apresentação de nota fiscal eletrônica. A proposta de preço deverá conter carimbo CNPJ, nome e telefone para contato e assinatura do responsável.

Mandaguáçu PR 07 de dezembro de 2022.

  
José Adirson Gianotto Nascimento  
Presidente

  
Lucinéia Maria Callegari Menegazzo  
Membro

  
Ruidy Sandra Bertallia dos Santos  
Membro



# BIA CALIXTO

CÂMARA MUNICIPAL  
DE MANDAGUAÇU  
CNPJ: 46.009.461/0001-26 07  
FLS

Data: 24/11/2022

## FOTOGRAFIA

### ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS FOTOGRAFICOS

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD	PREÇO	TOTAL
COBERTURA PARA CADA EVENTO	1	480,00	480,00
ÁLBUM COM ESTOJO DE PROTEÇÃO (20X25)	1	300,00	300,00
FOTOS REVELADAS (20X25)	1	180,00	180,00
FOTO (35X25)	1	90,00	90,00
MOLDURA PADRONIZADA (35X25)	1	130,00	130,00

SUBTOTAL

R\$1.180,00

TOTAL


R\$1.180,00

*Obrigada pela Confiança!*

(44) 9.9829.7217

bya\_calixto@hotmail.com

@bcalixtofotografia

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  FLS. 08
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.009.461/0001-26 MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 12/04/2022
NOME EMPRESARIAL BIANCA COSTA CALIXTO 08796744901				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIA CALIXTO FOTOGRAFIA				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R 7 DE SETEMBRO		NÚMERO 844	COMPLEMENTO CONJ APTO 02	
CEP 87.160-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANDAGUAÇU		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO BYA_CALIXTO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (44) 9829-7217		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/12/2022 às 13:46:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



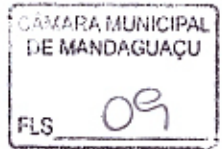


# CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000  
FONE (44) 3245-1545  
[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

CNPJ 77.643.443/0001-25  
[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto:contato@mandaguacu.pr.leg.br)



REFERENTE: pesquisa de preços para os serviços constantes do quadro abaixo

SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS	PREÇO
Cobertura fotográfica em evento na seguinte data: 1º/01/2023 a partir das 20h (o horário poderá ser alterado); entrega do material fotográfico digital e em pen drive contendo fotos em alta resolução tiradas nos eventos; entrega de álbum com estojo de proteção do evento com 30 fotos reveladas no tamanho 20X25 cm. Período de cobertura fotográfica 2 horas.	R\$ 1.500,00
1 ampliação de foto do presidente da Câmara tamanho 35X25 cm em moldura padronizada*, para compor a Galeria Presidencial. * (seguir padrão já utilizado).	R\$ 180,00
PREÇO TOTAL	R\$ 1.680,00

CARIMBO CNPJ DA EMPRESA

Gabiato Fotografia

CNPJ: 35.263.542/0001-31

email: [gabiatofotografia@gmail.com](mailto:gabiatofotografia@gmail.com)



Nome assinatura do responsável  
Telefone para contato



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

CÂMARA MUNICIPAL  
DE MANDAGUAÇU

FLS

10

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.263.542/0001-31 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 22/10/2019
NOME EMPRESARIAL 35.263.542 ANDERSON JOSE GABIATO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GABIATO FOTOGRAFIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.20-0-03 - Laboratórios fotográficos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R SANTA RITA	NÚMERO 467	COMPLEMENTO *****
CEP 87.160-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA CATARINA	MUNICÍPIO MANDAGUACU
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO GABIATOFOTOGRAFIA@GMAIL.COM	TELEFONE (44) 9714-0410
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/12/2022 às 13:47:33 (data e hora de Brasília).

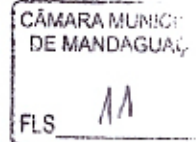
Página: 1/1





## CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ  
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000  
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25  
[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br) [contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto:contato@mandaguacu.pr.leg.br)



REFERENTE: pesquisa de preços para os serviços constantes do quadro abaixo

SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS	PREÇO
Cobertura fotográfica em evento na seguinte data: 1º/01/2023 a partir das 20h (o horário poderá ser alterado); entrega do material fotográfico digital e em pen drive contendo fotos em alta resolução tiradas nos eventos; entrega de álbum com estojo de proteção do evento com 30 fotos reveladas no tamanho 20X25 cm. Período de cobertura fotográfica 2 horas.	R\$ 2.000,00
1 ampliação de foto do presidente da Câmara tamanho 35X25 cm em moldura padronizada*, para compor a Galeria Presidencial. * (seguir padrão já utilizado).	R\$ 250,00
<b>PREÇO TOTAL</b>	<b>R\$ 2.250,00</b>

CARIMBO CNPJ DA EMPRESA

CNPJ: 41.815.526/0001-07

Nome/Razão Social: BRUNO MELLO MACHADO 05183525951

Assinatura:

BRUNO MELLO MACHADO.

Telefone para contato:  
(44) 9 9875-4993.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL  
DE MANDAGUAÇU

FLS

12

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.815.526/0001-07 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 04/05/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BRUNO MELLO MACHADO 05183525951
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R GUIAPO	NÚMERO 1104	COMPLEMENTO SLJ
------------------------	----------------	--------------------

CEP 87.111-120	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SARANDI	UF PR
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BRUNOMACHADOFOTOGRAFIA@GMAIL.COM	TELEFONE (44) 9875-4993
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/12/2022 às 13:50:06 (data e hora de Brasília).

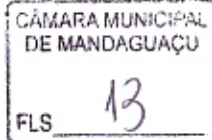
Página: 1/1





# CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ  
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000  
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25  
[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br) [brcontato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto:brcontato@mandaguacu.pr.leg.br)



REFERENTE: pesquisa de preços para os serviços constantes do quadro abaixo

SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS	PREÇO
Cobertura fotográfica em evento na seguinte data: 1º/01/2023 a partir das 20h (o horário poderá ser alterado); entrega do material fotográfico digital e em pen drive contendo fotos em alta resolução tiradas nos eventos; entrega de álbum com estojo de proteção do evento com 30 fotos reveladas no tamanho 20X25 cm. Período de cobertura fotográfica 2 horas.	R\$ 5.200,00
1 ampliação de foto do presidente da Câmara tamanho 35X25 cm em moldura padronizada*, para compor a Galeria Presidencial. * (seguir padrão já utilizado).	R\$490,00
PREÇO TOTAL	R\$5.690,00

CARIMBO CNPJ DA EMPRESA

CNPJ: 30.000.454/0001-23



*Poliana Bolqui*

44 99142-5113

Nome assinatura do responsável  
Telefone para contato



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.000.454/0001-23 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 21/03/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL POLIANA ISIDORO BOLQUI 06728791906
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R PIONEIRO JOAO PERIN	NÚMERO 1211	COMPLEMENTO APT 23;BLOCO 06
-------------------------------------	----------------	--------------------------------

CEP 87.053-620	BAIRRO/DISTRITO PARQUE TARUMA	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
-------------------	----------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 9142-5113
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/03/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/12/2022 às 13:50:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ  
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000  
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25  
[www.cmmandaguacu.pr.gov.br](http://www.cmmandaguacu.pr.gov.br) [contato@cmmandaguacu.pr.gov.br](mailto:contato@cmmandaguacu.pr.gov.br)

CÂMARA MUNICIPAL  
DE MANDAGUAÇU  
FLS. 15

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

REFERENTE: COBERTURA FOTOGRAFICA DE SESSÃO  
SOLENE

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de  
Mandaguáçu:

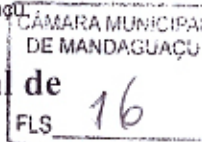
Certifico a Vossa Excelência a existência de previsão  
orçamentária no exercício de 2023 para a contratação em referência, assim  
como a previsão de recursos financeiros suficientes para fazer frente à  
respectiva despesa, considerando o valor total apresentado (R\$ 1.703,33)

DOTAÇÃO 01.01.001.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS  
DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

DESDOBRAMENTO 3.3.90.39.59.00 – SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E  
FOTO

Mandaguáçu PR, 08 de dezembro de 2022.

  
Micheli Fabiane Molonha  
CRC/PR 053727/O-0



## Proposta final para processo de Licitação Dispensável - Câmara Municipal de Mandaguáçu.

licitacao@mandaguacu.pr.leg.br

8 de dezembro de 2022 13:29

Para: "Gabiato Fotografia Anderson Gabiato"  
<gabiatofotografia@gmail.com>

Boa tarde,

Estamos solicitando o envio da proposta final para os serviços abaixo descritos:

Cobertura fotográfica na seguinte data: 1º/01/2023 a partir das 20h (o horário poderá ser alterado); entrega do material fotográfico digital empen drive contendo fotos em alta resolução tiradas no evento; entrega de álbum com estojo de proteção com 30 fotos reveladas no tamanho 20X25 cm. Período de cobertura: 2 horas. Cobertura fotográfica na seguinte data: 1º/01/2023 a partir das 20h (o horário poderá ser alterado); entrega do material fotográfico digital empen drive contendo fotos em alta resolução tiradas no evento; entrega de álbum com estojo de proteção com 30 fotos reveladas no tamanho 20X25 cm. Período de cobertura: 2 horas.

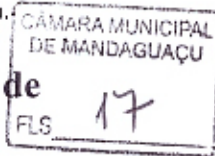
1 ampliação de foto do presidente da Câmara tamanho 35X25 cm em moldura padronizada\*, para compor a Galeria Presidencial. \* (seguir padrão já utilizado).

Nos seguintes termos:

Processo de Licitação Dispensável, conforme art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Na coleta de preços a empresa deverá ser certificada que o evento será a Sessão Solene de Posse no dia 1º de janeiro de 2023, em horário a ser definido; a escolha da empresa para prestar os serviços será pela oferta do menor preço total; o preço oferecido deverá ser mantido até a entrega e apresentação dos serviços em prazo acordado entre as partes. Para a prestação dos serviços a empresa deverá manter a regularidade fiscal e trabalhista. O valor contratado será pago a vista após entrega e a apresentação de nota fiscal eletrônica. A proposta de preço deverá conter carimbo CNPJ, nome e telefone para contato e assinatura do responsável.





## Proposta final para processo de Licitação Dispensável - Câmara Municipal de Mandaguacu.

licitacao@mandaguacu.pr.leg.br  
Para: bya\_calixto@hotmail.com

8 de dezembro de 2022 13:30

Boa tarde,

Estamos solicitando o envio da proposta final para os serviços abaixo descritos:

Cobertura fotográfica na seguinte data: 1º/01/2023 a partir das 20h (o horário poderá ser alterado); entrega do material fotográfico digital empen drive contendo fotos em alta resolução tiradas no evento; entrega de álbum com estojo de proteção com 30 fotos reveladas no tamanho 20X25 cm. Período de cobertura: 2 horas. Cobertura fotográfica na seguinte data: 1º/01/2023 a partir das 20h (o horário poderá ser alterado); entrega do material fotográfico digital empen drive contendo fotos em alta resolução tiradas no evento; entrega de álbum com estojo de proteção com 30 fotos reveladas no tamanho 20X25 cm. Período de cobertura: 2 horas.

1 ampliação de foto do presidente da Câmara tamanho 35X25 cm em moldura padronizada\*, para compor a Galeria Presidencial. \* (seguir padrão já utilizado).

Nos seguintes termos:

Processo de Licitação Dispensável, conforme art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Na coleta de preços a empresa deverá ser certificada que o evento será a Sessão Solene de Posse no dia 1º de janeiro de 2023, em horário a ser definido; a escolha da empresa para prestar os serviços será pela oferta do menor preço total; o preço oferecido deverá ser mantido até a entrega e apresentação dos serviços em prazo acordado entre as partes. Para a prestação dos serviços a empresa deverá manter a regularidade fiscal e trabalhista. O valor contratado será pago a vista após entrega e a apresentação de nota fiscal eletrônica. A proposta de preço deverá conter carimbo CNPJ, nome e telefone para contato e assinatura do responsável.

## Proposta final para processo de Licitação Dispensável - Câmara Municipal de Mandaguáçu.

licitacao@mandaguacu.pr.leg.br

Para: brunomachadofotografia@gmail.com

8 de dezembro de 2022 13:32



Boa tarde,

Estamos solicitando o envio da proposta final para os serviços abaixo descritos:

Cobertura fotográfica na seguinte data: 1º/01/2023 a partir das 20h (o horário poderá ser alterado); entrega do material fotográfico digital empen drive contendo fotos em alta resolução tiradas no evento; entrega de álbum com estojo de proteção com 30 fotos reveladas no tamanho 20X25 cm. Período de cobertura: 2 horas. Cobertura fotográfica na seguinte data: 1º/01/2023 a partir das 20h (o horário poderá ser alterado); entrega do material fotográfico digital empen drive contendo fotos em alta resolução tiradas no evento; entrega de álbum com estojo de proteção com 30 fotos reveladas no tamanho 20X25 cm. Período de cobertura: 2 horas.

1 ampliação de foto do presidente da Câmara tamanho 35X25 cm em moldura padronizada\*, para compor a Galeria Presidencial. \* (seguir padrão já utilizado).

Nos seguintes termos:

Processo de Licitação Dispensável, conforme art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Na coleta de preços a empresa deverá ser certificada que o evento será a Sessão Solene de Posse no dia 1º de janeiro de 2023, em horário a ser definido; a escolha da empresa para prestar os serviços será pela oferta do menor preço total; o preço oferecido deverá ser mantido até a entrega e apresentação dos serviços em prazo acordado entre as partes. Para a prestação dos serviços a empresa deverá manter a regularidade fiscal e trabalhista. O valor contratado será pago a vista após entrega e a apresentação de nota fiscal eletrônica. A proposta de preço deverá conter carimbo CNPJ, nome e telefone para contato e assinatura do responsável.



# BIA CALIXTO

CNPJ: 46.009.461/0001-26

Data: 12/12/2022

FLS

## FOTOGRAFIA

### ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS FOTOGRAFICOS

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD	PREÇO	TOTAL
COBERTURA PARA CADA EVENTO	1	480,00	480,00
ÁLBUM COM ESTOJO DE PROTEÇÃO (20X25)	1	300,00	300,00
FOTOS REVELADAS (20X25)	1	180,00	180,00
FOTO (35X25)	1	90,00	90,00
MOLDURA PADRONIZADA (35X25)	1	130,00	130,00

SUBTOTAL

R\$1.180,00

TOTAL

R\$1.180,00

*Obrigada pela Confiança!*





## CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ  
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITALIA - SL 08 CEP 87160-000  
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25  
[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br) [contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto:contato@mandaguacu.pr.leg.br)

CÂMARA MUNICIPAL  
DE MANDAGUAÇU

FLS

20

REFERENTE: pesquisa de preços para os serviços constantes do quadro abaixo

SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS	PREÇO
Cobertura fotográfica em evento na seguinte data: 1º/01/2023 a partir das 20h (o horário poderá ser alterado); entrega do material fotográfico digital e em pen drive contendo fotos em alta resolução tiradas nos eventos; entrega de álbum com estojo de proteção do evento com 30 fotos reveladas no tamanho 20X25 cm. Período de cobertura fotográfica 2 horas.	RS 2.500,00
1 ampliação de foto do presidente da Câmara tamanho 35X25 cm em moldura padronizada*, para compor a Galeria Presidencial. • (seguir padrão já utilizado).	RS 190,00
<b>PREÇO TOTAL</b>	<b>RS 2.690,00</b>

CARIMBO CNPJ DA EMPRESA

Gabiato Fotografia

CNPJ: 35.263.542/0001-31

email: [gabiatofotografia@gmail.com](mailto:gabiatofotografia@gmail.com)



(44) 99714-0410

*Anderson J. Gabiato*

Nome assinatura do responsável  
Telefone para contato



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil** BIANCA COSTA CALIXTO  
**CPF** 087.967.449-01

**CNPJ** 46.009.461/0001-26  
**Data de Abertura** 12/04/2022

**Nome Empresarial**  
BIANCA COSTA CALIXTO 08796744901

**Nome Fantasia**  
BIA CALIXTO FOTOGRAFIA

**Capital Social**  
1.500,00

**Situação Cadastral Vigente** ATIVA  
**Data da Situação Cadastral** 12/04/2022

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
87160-000	RUA 7 DE SETEMBRO	844	CONJ APTO 02
Bairro	Município	UF	
CENTRO	MANDAGUACU	PR	

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

## Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	12/04/2022	-

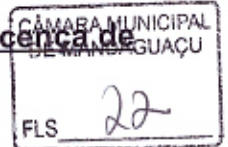
## Atividades

**Forma de Atuação**  
Estabelecimento fixo

**Ocupação Principal**  
Fotógrafo(a) independente

**Atividade Principal (CNAE)**  
7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento



Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

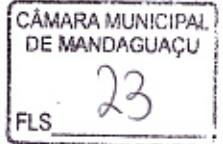
Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.  
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BIANCA COSTA CALIXTO 08796744901**  
**CNPJ: 46.009.461/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:27:29 do dia 15/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/06/2023.

Código de controle da certidão: **B28E.5E9B.04D2.5DDA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 46.009.461/0001-26  
**Razão Social:** BIANCA COSTA CALIXTO 08796744901  
**Endereço:** R 7 DE SETEMBRO 844 CONJ APTO 02 / CENTRO / MANDAGUACU / PR / 87160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/12/2022 a 17/01/2023

**Certificação Número:** 2022121910485946774288

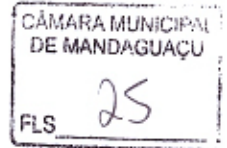
Informação obtida em 19/12/2022 13:42:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIANCA COSTA CALIXTO 08796744901 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 46.009.461/0001-26  
Certidão nº: 45423594/2022  
Expedição: 15/12/2022, às 10:28:13  
Validade: 13/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIANCA COSTA CALIXTO 08796744901 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.009.461/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





# CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto:contato@mandaguacu.pr.leg.br)

CÂMARA MUNICIPAL  
DE MANDAGUAÇU

FLS

26

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CERTIDÃO

**REFERÊNCIA:** Contratação de serviços relativos a cobertura fotográfica na sessão solene de posse da nova Mesa Executiva da Câmara Municipal de Mandaguáçu, biênio 2023/2024, ampliação de foto e confecção de quadro para compor a Galeria Presidencial, criada pela Resolução nº 084/97.

**FORNECEDOR:** BIANCA COSTA CALIXTO 08796744901 CNPJ 46.009.461/0001-26

Em atendimento ao Art. 6º, Inciso XVI da Lei nº 8.666/93, CERTIFICAMOS:

a instrução do processo por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/1993, considerando o valor que será despendido para a contratação em referência, baseado em pesquisa de preços realizada junto a empresas do ramo conforme constam dos autos;  
a comprovação dos requisitos legais das empresas fornecedoras, devidamente cadastradas no Sistema de Compras desta Câmara Municipal.

Certificamos ainda que as empresas participantes são porte ME (microempresas), cumprindo assim o contido no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123, de 2006 (preferência por microempresas). Também foi considerada a Lei Complementar Municipal nº 2258/2022 que dispõe sobre o tratamento diferenciado e simplificado nas contratações públicas de bens serviços e obras para as microempresas e empresas de pequeno porte, no âmbito do Município.

Esclarecemos que muito embora tenham sido encaminhados e-mails para coleta de preços, conforme cópias anexas, apenas as empresas Gabiato Fotografia e Bianca Costa Calixto responderam encaminhando orçamentos, e dado ao tempo para a contratação e realização dos serviços esta Comissão houve por bem em considerar as propostas até esta data encaminhadas, conforme quadro abaixo.

EMPRESA	VALOR R\$
GABIATO FOTOGRAFIA CNPJ 35.263.542/0001-31	2.690,00
BIANCA COSTA CALIXTO 08796744901 CNPJ 46.009.461/0001-26	1.180,00

Justificamos a escolha do fornecedor BIANCA COSTA CALIXTO 08796744901 CNPJ 46.009.461/0001-26 em razão do menor preço total proposto para a prestação dos serviços solicitados, compatível com os valores praticados no mercado com base na pesquisa de preços realizada, sendo menor dentre as propostas apresentadas e capacidade para atendimento.

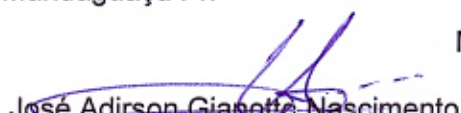
Atestamos que a empresa vencedora apresentou a documentação de regularidade fiscal e trabalhista e os demais documentos solicitados, e está habilitada para o fornecimento.

A prestação de serviços será formalizada por contrato, conforme especificações no Termo de Referência, mediante autorização de fornecimento e nota de empenho da despesa.

O pagamento será via transferência bancária em conta corrente da empresa mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica e conferência pelo servidor designado.

Após a homologação pela autoridade superior e ratificação, seguirá à publicação no órgão oficial do Município de Mandaguáçu Pr.

Mandaguáçu PR, 15 de dezembro de 2022.

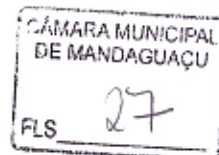
  
José Adirson Gianotto Nascimento  
Presidente





**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália  
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25  
[www.cmmandaguacu.pr.gov.br](http://www.cmmandaguacu.pr.gov.br) [contato@cmmandaguacu.pr.gov.br](mailto:contato@cmmandaguacu.pr.gov.br)



**PARECER JURÍDICO 18/2022**

**Referente: Processo Licitatório**

**Modalidade de Dispensa de Licitação n.º 16/2022 para contratação da prestação de serviços de cobertura fotográfica na sessão solene de posse da nova Mesa Executiva no dia 01 de janeiro de 2023, e para confecção de quadro de foto para compor a Galeria Presidencial, criada pela Resolução n. 084/97.**

**I. Relatório**

“ A Diretoria Geral da Câmara Municipal de Mandaguáçu/Pr, solicitou ao Presidente desta Câmara Municipal, autorização para realizar a contratação de empresa para prestação de serviços de fotografia e confecção de quadro, nos seguintes termos:

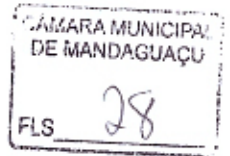
*“A contratação de serviços fotográficos se justifica pela importância de registrar a posse da nova Mesa Executiva da Câmara, que será eleita para o biênio 2023/2024. A sessão solene de posse acontecerá no dia 1º de janeiro, em horário a ser determinado. Estarão presentes à sessão os Senhores Vereadores, demais autoridades municipais, além de familiares, servidores e a comunidade em geral. A confecção do quadro de foto do novo Presidente vai compor a Galeria Presidencial criada pela Resolução n. 084/97. Este evento, registrado em meio fotográfico, vai garantir o acervo histórico da Câmara Municipal e do Município de Mandaguáçu.”*

O procedimento administrativo encontra-se instruído com: capa; solicitação da Direção; Termo de Referência; Despacho da Autoridade



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália  
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25  
[www.cmmandaguacu.pr.gov.br](http://www.cmmandaguacu.pr.gov.br) [contato@cmmandaguacu.pr.gov.br](mailto:contato@cmmandaguacu.pr.gov.br)



Legislativa; Certidão da Comissão de Licitação, pesquisa de preços; parecer contábil, orçamentos, certidão da comissão justificando a escolha do fornecedor.

**É o que cumpria relatar. Passo a opinar.**

**II. Parecer**

Inicialmente, destaco que o parecer é ato administrativo por meio do qual se emite opinião de órgão consultivo do Poder Público, sobre assunto de sua competência, sejam estes de natureza técnica ou jurídica, concluindo pela atuação de determinada forma pelo órgão consulente, no caso, Câmara Municipal de Mandaguáçu.

Nessa esteira, registre-se que o parecer poderá ser facultativo em situações nas quais inexistem obrigatoriedade da sua elaboração para subsidiar a prática legal e regular do ato administrativo. De outro lado, em sendo obrigatório, o parecer é indispensável à regularidade do ato, visto que sua ausência enseja a nulidade por vício formal.

Não obstante, mesmo nas hipóteses em que o parecer é obrigatório, salvo por força expressa de lei, ele não tem natureza vinculante, afigurando apenas uma opinião técnica sobre determinado assunto de interesse da Administração Pública.

Pois bem.

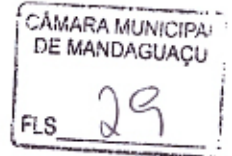
A licitação é a regra definida por lei para contratações públicas, sendo possível, em determinadas situações, a celebração de contratos sem a realização do prévio procedimento. Com efeito, o artigo 37, inciso XXI, da Carta





CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ

Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália  
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25  
[www.cmmandaguacu.pr.gov.br](http://www.cmmandaguacu.pr.gov.br) [contato@cmmandaguacu.pr.gov.br](mailto:contato@cmmandaguacu.pr.gov.br)



Magna prevê que as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações, estabelecendo que estão ressalvados os casos especificados na legislação.

A Constituição Federal (CF/88) estabeleceu ao Poder Público o dever de observar o princípio instrumental da licitação, cujo objetivo é propiciar a contratação mais vantajosa à Administração. Vejamos:

**Art. 37. (...)**

**XXI - ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Neste sentido, também prescreve o artigo 2º da Lei nº 8.666/93:

**Art. 2º** As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, **ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.**



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ

Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália  
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25  
[www.cmmandaguacu.pr.gov.br](http://www.cmmandaguacu.pr.gov.br) [contato@cmmandaguacu.pr.gov.br](mailto:contato@cmmandaguacu.pr.gov.br)

*Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.*

No entanto, conforme excertos epigrafados acima, a própria Constituição Federal e a Lei que disciplina as licitações e contratos da administração pública, prevê expressamente a existência de situações que excepcionam o dever de licitar.

A dispensa e a inexigibilidade de licitação configuram situações que a administração pode contratar sem a necessidade de realização do procedimento licitatório, isto é, são situações de contratação direta. Tais hipóteses estão estampadas nos dispositivos da Lei nº 8.666/93, as quais são taxativas, sendo vedado, portanto, interpretação extensiva para abarcar casos que não estejam previstos legalmente.

O processo que ora se analisa, considerando o valor do serviço que será contratado, encaixa-se na modalidade de dispensa de licitação, considerando a hipótese legal prescrita no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que refere:

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

(...)

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior<sup>1</sup> e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde**

<sup>1</sup> Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:  
(...)





CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ

Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália  
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25  
[www.cmmandaguacu.pr.gov.br](http://www.cmmandaguacu.pr.gov.br) [contato@cmmandaguacu.pr.gov.br](mailto:contato@cmmandaguacu.pr.gov.br)



*que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Dos documentos que instruem o presente, constata-se que a quantia a ser desembolsada para a contratação do serviço não atingirá o percentual determinado pela lei licitatória, sendo cabível, portanto, a contratação do serviço por esta via, inclusive, para atender o **princípio da economicidade**.

Verifica-se que foi elaborado Termo de Referência onde constou minuciosamente o objeto, especificações e justificativa da aquisição, bem como a autorização da autoridade competente. Quanto as pesquisas de preços, salienta-se que é de responsabilidade do setor (servidor) responsável, no momento da realização da pesquisa, aferir se os preços propostos são exequíveis ou compatíveis com os preços do mercado.

Não obstante, nota-se que foram juntados mais de três pesquisas de preços realizadas junto a fornecedores do serviço e que serviram para definir o preço médio do mercado.

No tocante aos orçamentos solicitados pela Comissão de Licitação após o parecer de existência de dotação orçamentária, verifica-se que foi angariado dois orçamentos. Neste aspecto, a comissão justificou que enviou e-mails solicitando orçamento para várias empresas, contudo, apenas duas encaminharam o documento para participar do processo.

Em certidão, a comissão justificou a escolha do fornecedor, que foi escolhido pelo menor preço e também pela capacidade de atender ao serviço a

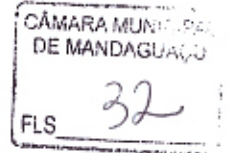
---

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:  
a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);  
(...)



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália  
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25  
[www.cmmandaguacu.pr.gov.br](http://www.cmmandaguacu.pr.gov.br) [contato@cmmandaguacu.pr.gov.br](mailto:contato@cmmandaguacu.pr.gov.br)



ser contratado. Também constou da certidão, nos termos do artigo 6º, inciso XVI, da Lei n. 8.666/1993, regularidade da empresa mediante a documentação fornecida.

Ainda que não seja aplicado pela comissão, ressalta-se que amparado no já citado princípio da economicidade, é possível afastar a necessidade de publicação do ato de ratificação da autoridade superior que concordou com a contratação direta, conforme prescreve o artigo 26 da Lei n. 8.666/93, por se tratar de contratação a ser realizada no âmbito do limite legal estabelecido no inciso II, do artigo 24 da mesma lei.

No mais, presentes os requisitos, não existindo impedimento e havendo substrato legal, verifica-se a viabilidade para a referida contratação por intermédio do processo licitatório ora analisado.

É o parecer, salvo melhor juízo.

**Mandaguáçu, 20 de dezembro de 2022.**

RAISA	Assinado de forma digital por RAISA
MANDJA	MANDJA RANZONI
RANZONI	Dados: 2022.12.20 11:33:12 -03'00'

**Raisa Mandja Ranzoni**

Procuradora Jurídica

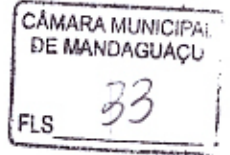
OAB/PR 66.490





**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Bernardino Bogo, 100 – Galeria Itália - CEP 87160-000  
[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto:contato@mandaguacu.pr.leg.br) Fone (44) 3245-1545



**Homologação e Adjudicação de Dispensa de Licitação nº 016/2022**

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer exarado pela Comissão de Licitações, com fundamento no art.24, inciso II da Lei Federal nº 8666/93, resolve declarar vencedora a empresa:

BIANCA COSTA CALIXTO

CNPJ: 46.009.461/0001-26

**OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de cobertura fotográfica na sessão solene de posse da nova Mesa Executiva da Câmara Municipal - biênio 2023/2024

Valor da Aquisição: R\$ 1.180,00

Mandaguáçu, 21 de dezembro de 2022

  
**FABRÍCIO MARTELOZZI**  
Presidente da Câmara

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR  
*Dei Geronzi e CIA LTDA - EPP - F.º Regional*  
NA EDIÇÃO Nº 3515 PG. 08  
EM 22 DE Dezembro DE 2022

(Continuação da página anterior)

ANEXO III - MÉTODO DE CÁLCULO DAS FONTES DE RECEITA - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDOS

Transf. Conv. Recursos Fed. Part. e sem Empl.

Transf. Conv. Recursos Fed. Part. e sem Empl.

Transf. Conv. Recursos Fed. Part. e sem Empl.

Multas e Juros de Mora

Multas e Juros de Mora

Multas e Juros de Mora

Multas e Juros de Mora

Multas e Juros de Mora

Multas e Juros de Mora

Multas e Juros de Mora

Multas e Juros de Mora

Multas e Juros de Mora

Multas e Juros de Mora

Multas e Juros de Mora

Multas e Juros de Mora

Multas e Juros de Mora

Multas e Juros de Mora

Multas e Juros de Mora

Multas e Juros de Mora

Multas e Juros de Mora

Multas e Juros de Mora

Multas e Juros de Mora

Multas e Juros de Mora

Multas e Juros de Mora

RECEITA E DESPESA FUNDACIONAL DE MANUAÇU - 2021

RECEITA E DESPESA FUNDACIONAL DE MANUAÇU - 2021

RECEITA E DESPESA FUNDACIONAL DE MANUAÇU - 2021

RECEITA E DESPESA FUNDACIONAL DE MANUAÇU - 2021

RECEITA E DESPESA FUNDACIONAL DE MANUAÇU - 2021

RECEITA E DESPESA FUNDACIONAL DE MANUAÇU - 2021

RECEITA E DESPESA FUNDACIONAL DE MANUAÇU - 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDUAÇU ESTADO DO PARANÁ

Homologação e Ajustação de Despesa de Licitação nº 176/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ ESTADO DO PARANÁ

DIRETO LEGISLATIVO Nº 011/2022

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CRUIZEIRO DO SUL - PE

RESOLUÇÃO Nº 006/2022 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CRUIZEIRO DO SUL - PE

RESOLUÇÃO Nº 006/2022 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CRUIZEIRO DO SUL - PE

RESOLUÇÃO Nº 006/2022 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CRUIZEIRO DO SUL - PE

RESOLUÇÃO Nº 006/2022 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CRUIZEIRO DO SUL - PE

RESOLUÇÃO Nº 006/2022 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CRUIZEIRO DO SUL - PE

RESOLUÇÃO Nº 006/2022 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CRUIZEIRO DO SUL - PE

RESOLUÇÃO Nº 006/2022 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CRUIZEIRO DO SUL - PE

RESOLUÇÃO Nº 006/2022 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CRUIZEIRO DO SUL - PE